



**MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE**  
**PAMPILHOSA DA SERRA**

**ATA Nº 16**

**DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 14/08/2012**  
**(Contém folhas)**

*Estiveram presentes os seguintes membros:*

**Presidente:**

**Vereador:** Jorge Alves Custódio (PSD)

**Vereador:** Luís de Almeida Gonçalves (PS)

**Vereador:** João dos Santos Alves (PSD)

**Vereador:** Gonçalo Barateiro Diogo (PS)

*Faltaram os seguintes membros:*

**Presidente:** José Alberto Pacheco Brito Dias (PSD)

**Vereador:**



**MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**REUNIÃO DE 14/08/2012**

**ATA Nº 16**

----- Aos catorze dias do mês de agosto do ano dois mil e doze, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho, Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmo. Senhor Jorge Alves Custódio, na qualidade de Vice-Presidente, estando presentes os Vereadores, Senhores Luís de Almeida Gonçalves, João dos Santos Alves e Gonçalo Barateiro Diogo. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria da Graça Campos Pinto, Técnica Superior.-----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Órgão Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- De seguida, o Executivo deliberou por unanimidade considerar justificada a falta de comparência do Sr. Presidente José Alberto Pacheco Brito Dias, por este se encontrar em serviço da Autarquia, em Castanheira da Serra, Ceiroco e Camba, freguesia de Fajão.

----- A ata da reunião ordinária do dia 31 de Julho de 2012 foi aprovada por unanimidade. -----

**1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR VICE-PRESIDENTE E DOS SENHORES VEREADORES**

**1.1 - Festas do Concelho 2012**

----- O Sr. Vice-Presidente informou que terão hoje início as Festas do Concelho de Pampilhosa da Serra e da XV Feira de Artesanato e Gastronomia, que decorrerão nos dias 14 a 18 de Agosto. -----



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

### 2 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

#### 2.1 - SECÇÃO FINANCEIRA

##### 2.1.1 - 5ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano 2012

----- Foi presente a 5ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano 2012, no valor de 445 000,00 € a débito e a crédito e uma diminuição de 55 000,00 €, nas Grandes Opções do Plano. -----

----- Após análise dos documentos, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a ata referente ao assunto em epígrafe. -----

##### 2.1.2 - Orçamento do Estado - Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro

----- Foi presente uma informação do setor de Recursos Humanos, que no cumprimento do artigo 21º da Lei n.º 24-B/2011, de 30 de dezembro o encargo com o subsídio de férias a pagar sem aplicação do OE 2012 era de 139 191, 39 €, e que o subsídio de férias a pagar com a aplicação do OE 2012 é de 55 293, 92 €, gerando assim uma poupança de 83 897,47 €. -----

----- Atento ao disposto da Lei n.º 64-B/2011 e não estando esta Autarquia enquadrada nas situações previstas das alínea a) e b) do n.º 4 do referido artigo 65º, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade solicitar a redução do endividamento de médio e longo prazos no valor de 83 897,47 €, referente ao empréstimo contraído na Caixa Geral de Depósitos sob o número 90150038177791, no valor de 500 000,00 €, de acordo com a alínea c) do n.º 4 do artigo acima referido. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a ata referente ao assunto em epígrafe. -----



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

### 2.2 - SECÇÃO JURIDICA

#### 2.2.1- Protocolo de Colaboração

##### Entre o Município de Pampilhosa da Serra e a Associação Juvenil Trilhos com Sentido

----- Foi presente um Protocolo de Colaboração, a celebrar entre o Município de Pampilhosa da Serra e a Associação Juvenil Trilhos com Sentido, destinado a apoiar um programa de ocupação de tempos livres, que decorrerá durante o mês de Agosto e que tem por objeto a atribuição de apoio financeiro no valor de 600,00 € (seiscentos euros). ----

----- A Câmara Municipal aprovou por unanimidade o Protocolo de Colaboração em apreço e deliberou conceder poderes ao Presidente para assinar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a ata referente ao assunto em epígrafe. -----

#### 2.2.2- Protocolo de Colaboração

##### Entre o Município de Pampilhosa da Serra e a Liga de Melhoramentos da Freguesia de Portela do Fojo

----- Foi presente um Protocolo de Colaboração, a celebrar entre o Município de Pampilhosa da Serra e a Liga de Melhoramentos da Freguesia de Portela do Fojo, destinado a apoiar as despesas de funcionamento do centro de convívio daquela localidade, no valor de 4 000,00 € (quatro mil euros). -----

----- A Câmara Municipal aprovou por unanimidade o Protocolo de Colaboração em apreço e deliberou conceder poderes ao Sr. Presidente para assinar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a ata referente ao assunto em epígrafe. -----

#### 2.2.3- Protocolo de Colaboração

##### Entre o Município de Pampilhosa da Serra e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pampilhosa da Serra



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Atentos os bons resultados alcançados com a parceria firmada em 2011, tendente a assegurar a vigilância das praias fluviais do concelho de Pampilhosa da Serra no ano transato e que se pretende garantir também para o ano de 2012, foi presente um Protocolo de Colaboração, a celebrar entre o Município de Pampilhosa da Serra e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pampilhosa da Serra para garantir a referida vigilância e a segurança dos banhistas nas praias fluviais do concelho, designadamente a de Janeiro de Baixo, Pessegueiro, Santa Luzia e Pampilhosa da Serra. Os encargos decorrentes da execução dos objetivos contemplados no presente Protocolo, serão transferidos para a Associação H.B.V. Pampilhosa da Serra de acordo com o estatuído no n.º 1 da sua cláusula quarta. O encargo resultante do presente Protocolo não poderá exceder a verba de 10.000,00 €, sendo que no ato de assinatura do Protocolo em questão será transferido uma tranche de 5.000,00€. -----

A Câmara Municipal aprovou por unanimidade a minuta do Protocolo de Colaboração em apreço, designando o funcionário Jorge Manuel Martins Gonçalves responsável pelo acompanhamento do mesmo e deliberou conceder poderes ao Sr. Presidente para assinar.

----- O Sr. Vereador João dos Santos Alves ausentou-se da sala, por estar impedido por Lei. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a ata referente ao assunto em epígrafe. -----

### **2.2.4- Protocolo de Colaboração**

#### **Entre o Município de Pampilhosa da Serra e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pampilhosa da Serra**

----- Tendo em conta que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pampilhosa da Serra se encontra a efetuar obras no seu quartel-sede com vista à sua remodelação/ampliação, por forma a dotá-lo de novos espaços e a benfeitorizar os já existentes pretendendo-se, assim, uma significativa melhoria funcional e qualitativa das atuais instalações; -----

----- Reconhecendo a Autarquia a importância do trabalho levado a cabo pelos soldados de paz pampilhosenses, desde logo, pelas ações de socorro que garantem em matéria de acidentes rodoviários, combate a incêndios e outros desastres naturais ou humanos, assim como na emergência pré-hospitalar e transporte de doentes, nas ações de vigilância e manutenção da segurança nas praias fluviais, e nas ações de prevenção que promovem, entre outras; -----



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Considerando ser importante também enaltecer o trabalho desenvolvido na área da captação, treino e formação dos mais jovens com a abertura da Escola de Infantes, ajudando a desenvolver cidadãos socialmente mais responsáveis; -----

----- Tendo em conta que não poderão deixar de ser considerados uma das reservas morais da sociedade pampilhosense, por exporem a própria vida para salvarem bens públicos e particulares, assim como a vida dos seus concidadãos, também à Câmara Municipal compete garantir aos bombeiros pampilhosenses as condições mínimas de bom funcionamento e operacionalidade das suas instalações de forma a permitir alcançar níveis acrescidos de eficácia nas suas ações; -----

----- Assim, foi presente um Protocolo de Colaboração com vista à atribuição de um apoio financeiro à A.H.B.V.P.S., por forma a dotar os novos espaços, resultantes das obras de ampliação/remodelação do seu quartel-sede, dos equipamentos necessários ao bom funcionamento e operacionalidade dos serviços daquela associação. -----

----- Nesta sequência, após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar os termos do Protocolo de Colaboração, designando desde já o funcionário João Manuel Almeida Neves responsável pelo acompanhamento do mesmo e concedendo poderes ao Senhor Presidente da Câmara para proceder à sua assinatura. Mais deliberou, por unanimidade, que os encargos decorrentes do protocolo em questão, tendo em vista os princípios que o sustentam e os objetivos que se visam alcançar, serão de 40.000,00 €. --

----- O Sr. Vereador João dos Santos Alves ausentou-se da sala, por estar impedido por Lei. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a ata referente ao assunto em epígrafe. -----

### 2.3- SECÇÃO ADMINISTRATIVA

#### 2.3.1- Emissão de parecer- Provas desportivas

----- Foi presente um requerimento da firma, Lago Queiroz Unipessoal, Ld.<sup>a</sup>, pretendendo realizar no próximo dia 13 de outubro de 2012, uma prova desportiva - Granfondo SKYROAD Aldeias do Xisto, com início e fim na cidade da Lousa e passagem em outras localidades e concelhos, entre os quais o da Pampilhosa da Serra.-----

----- Após análise e informação dos serviços administrativos, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, à realização do evento.-----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a ata referente ao assunto em epígrafe. -----

### 3 - DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E URBANISMO

#### 3.1 - OBRAS PARTICULARES

##### 3.1.1 - Ocupação da via pública, por motivo de obras - Pedido de isenção

----- Foi presente um requerimento da Fábrica da Igreja Paroquial de Pampilhosa da Serra, Processo de obra OI nº 24/12 de 14 de agosto, a requerer ao abrigo da alínea c) do artº 8º do Regulamento Geral de Taxas, isenção total de taxas para a obra de substituição de revestimento da cobertura e pintura interior e exterior da capela da Misericórdia e ocupação da via pública com andaimes, pelo prazo de 60 dias. -----

----- De acordo com o parecer técnico, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir.-----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a ata referente ao assunto em epígrafe. -----

### 4- DIVISÃO SÓCIO-CULTURAL E EDUCATIVA

#### 4.1- EDUCAÇÃO

##### 4.1.1 - Ação Social Escolar 2012/2013

----- Foi presente a Informação nº 290/2012 do Gabinete de Ação Social, do seguinte teor: -----

----- *“Tendo em conta que foram apresentados 65 processos de pedido de apoio para Ação Social Escolar do ano letivo 2012/2013, e com base nos cálculos realizados e outras informações associadas a cada agregado familiar, venho pelo presente apresentar lista com proposta de apoio individualizado. À consideração superior.”* -----

----- A Câmara Municipal, após análise, e na observância dos critérios anteriormente definidos, deliberou por unanimidade aprovar a referida lista que fica anexa ao respetivo processo. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

### 4.1.2 - Pagamento residência de estudantes- Retificação de deliberação

----- Foi presente a Informação nº 285/2012 do Gabinete de Ação Social, do seguinte teor: -----

*" Venho por este meio, e no seguimento da decisão do Município tomada em reunião de Câmara de 25/10/2012, de apoiar os alunos da Residência de Estudantes para o ano letivo de 2011/2012, informar que:*

- Foi recebido um ofício da Residência de Estudantes datado de 28/06/2012, com o mapa de registos das mensalidades e o montante para liquidação no valor de 4.072,74 €, a partir do qual foi elaborado por este gabinete a informação interna nº 238, solicitando a respetiva liquidação;*
- No entanto em ofício da Residência de Estudantes de 23/07/2012, foi anexado novo mapa de registos das mensalidades dos alunos, com um montante para liquidação diferente do inicial e respetivo recibo do mesmo valor, designadamente 3.910,38 €.*

*Desta forma foi conferida a diferença e confirmado que por lapso da primeira comunicação desta entidade, foram contabilizadas as mensalidades de junho de 2 alunos, que já não frequentaram e por esse motivo foi efetuada a correção, sendo o montante em débito de 3.910,38 € ( e não de 4.072,74 €) de acordo com o recibo da DREC ( em anexo), propondo-se a liquidação do respetivo montante. ... "*

----- Após análise aos documentos, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade o seguinte:-----

a) Retificar a deliberação da Câmara Municipal inserta na ata nº 14 de 10 de julho de 21012;-----

b) Aprovar por unanimidade o pagamento de 3.910, 38 €-----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a ata referente ao assunto em epígrafe. -----

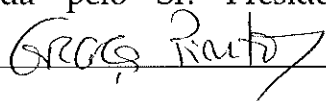




**MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**ENCERRAMENTO**

----- Não havendo outros assuntos a tratar, foi declarada encerrada a reunião, eram dezoito horas, pelo que de tudo e para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente, José Alberto Pacheco Brito Dias e por mim,



, que a subscrevi. -----

